

LEI N.º 0095/98 DE 08/10/98

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 - Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 - Secretaria de Administração

Atividade: 052.21361.003

Elementos: 4110..... R\$ 5.000,00

4120.....R\$ 5.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.01 - Departamento de Educação

Atividade: 08.411901.002

Elemento: 4120.....R\$ 45.000,00

Atividade: 084.21882.005

Elemento: 4120.....R\$ 10.000,00

Atividade: 084.42052.021

Elemento: 3230.....R\$ 15.000,00

04.03 - Departamento de Cultura

Atividade: 084.82472.029

Elemento: 3110.....R\$ 7.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 - Obras

Atividade: 105.83232.014

Elemento: 3110.....R\$ 10.000,00

Atividade: 106.03252.030

Elemento: 4120.....R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 041.40782.034

Elemento: 3130.....R\$ 10.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Assistência Social

06:01 - Setor de Saúde

Atividade: 137.50311.029

Elemento: 3210.....R\$ 100.000,00

Atividade: 158.14832.039

Elemento: 3210.....R\$ 20.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

99.99 - Reserva de Contingência

99.99 - Reserva de Contingência.....R\$ 257.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 08 de outubro de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal